



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
**PODER EXECUTIVO**  
CNPJ Nº 04.838.496/0001-28

## DECRETO Nº 173/2020

*Dispõe sobre as alterações do Decreto Municipal nº 165/2020, o qual versa sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Município de Monte Alegre (PA), à pandemia provocada pelo novo corona vírus COVID-19.*

O Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, o Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, no uso de suas atribuições legais e em especial o disposto no §2º, do art. 67 da Lei Orgânica do Município e;

**Considerando** recomendações do Comitê Gestor a respeito da adoção de medidas de combate ao novo corona vírus – Covid-19;

**Considerando** o reconhecimento por parte da Organização Mundial de Saúde, como pandemia o surto do novo corona vírus – Covid-19;

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020, republicado o dia 06 de abril de 2020;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam prorrogados até o dia 30 de abril de 2020, os prazos estabelecidos no Decreto Municipal nº165/2020, publicado 08 de abril de 2020.

**Art. 2º** - O art. 9º do Decreto Municipal nº165/2020, publicado em 08 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

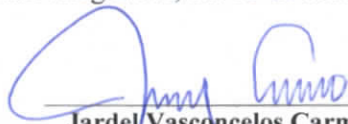
***Art. 9º** - Fica estabelecido que até o dia 30 de abril próximo o horário de funcionamento dos supermercados, mercearias, minimercados, mine box, mercadinhos, tabernas, açougues e dos estabelecimentos que comercializam mercadorias em geral, com acentuada predominância de produtos alimentícios será das 7h (sete horas) às 13h (treze horas) e das 15h (quinze horas) às 19h (dezenove horas);*

**Art. 3º** - Ficam inalterados os demais dispositivos estipulados no Decreto Municipal nº165/2020, publicado em 08 de abril de 2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Monte Alegre/PA, em 15 de abril de 2020.

  
**Jardel Vasconcelos Carmo**  
Prefeito Municipal de Monte Alegre